



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

- MINAS GERAIS -

- LEI Nº 405, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1973 714

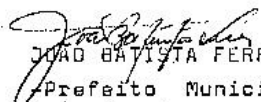
Autoriza o Poder Executivo/
a doar uma Carroça do Servi-
ço de Limpeza Pública.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus re-
presentantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
doar ao Sr. JOÃO MAXIMIANO FERREIRA, uma carroça com rodas pneumá-
ticas, carroceria de madeira, capacidade de 500 dm³, pertencente ao
Serviço de Limpeza Pública, considerada imprópria para atender as
necessidades do Serviço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura de Capinópolis, em
28 de novembro de 1973.


JOÃO BATISTA FERREIRA
- Prefeito Municipal -